**LEI N.º 1.937/2016**

**DATA: 23/02/2016**

**SÚMULA:** Denomina de Rua Ernesto Hartt uma das ruas sem denominação do Bairro Baggio I, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Carlos Alberto Passos Ferreira.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua Ernesto Hartt uma das ruas sem denominação do Bairro Baggio I, conforme mapa anexo.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 51.º Ano de Emancipação Política.**

**Dirceu José de Oliveira**
Prefeito Municipal

Publicação:
Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição: 2338
Pág.: 1A
Data: 24/02/2016